

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 社會工作局

社會工作局 Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 25 de Março de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 421/E304/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 4 de Abril de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Abril de 2019:

Após a entrada em vigor da Lei n.º 5/2019 (Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais), para exercer a profissão de assistente social, é necessário obter a acreditação profissional e a respectiva inscrição. Todavia, as pessoas que exercem funções nas entidades ou serviços públicos na área de serviço social, por se encontrarem presentemente sujeitas aos deveres do exercício das funções em regime de exclusividade e de não acumulação com outras funções, definidos no Regime Jurídico da Função Pública, não podem efectuar a respectiva inscrição. Nesta conformidade, atendendo à solicitação da sociedade quanto ao estabelecimento de "uma profissão, um regime", o Instituto de Acção Social (IAS) começou a promover a criação de uma carreira especial para os assistentes sociais que exercem funções na Função Pública, questão esta que envolve a conexão e a coordenação entre dois regimes, sendo portanto necessário proceder-se a uma análise e estudo aprofundado, antes de se poder definir concretamente os trabalhos a desenvolver.

O Conselho Profissional dos Assistentes Sociais (CPAS), cuja

1



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 社會工作局

Instituto de Acção Social

(Tradução)

constituição está prevista na lei, é um órgão colegial da Administração Pública, competindo-lhe executar os trabalhos inerentes à qualificação dos assistentes sociais. Assim sendo, na selecção dos candidatos do sector de serviço social para integrar o CPAS, o Governo da RAEM irá tomar em consideração, prioritariamente, a qualificação profissional, experiência na prática do serviço social, boa conduta, personalidade compatível e sentido de missão para servir a sociedade. Além do referido, outros atributos a ponderar incluem a área em que o candidato presta os seus serviços, nomeadamente, a área de serviço social ou das associações profissionais, o exercício da docência na área de serviço social, a posse de um alto grau de aceitação e representatividade e, ainda, a capacidade para liderar o desenvolvimento profissional dos assistentes sociais. Os membros do CPAS no primeiro mandato terão de executar tarefas complexas e árduas, incluindo a definição dos critérios para a acreditação profissional e do "Código de ética profissional dos assistentes sociais", a realização de trabalhos preparatórios relativos às actividades de formação contínua dos assistentes sociais e ao exame de acreditação, a criação de um mecanismo para a instrução dos procedimentos disciplinares, entre outras. Por esta razão, no processo da selecção dos candidatos para integrar o CPAS no primeiro mandato, ter-se-á que ter em conta não só o princípio de "Profissionalismo assente no pragmatismo", como também o empenho demonstrado na apresentação de opiniões e sugestões ao longo do respectivo processo legislativo, por forma a que o CPAS no primeiro mandato possa criar uma base sólida para o regime da qualificação profissional dos assistentes sociais.



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 社會工作局 Instituto de Acção Social

(Tradução)

Por outro lado, após o IAS ter implementado em Julho de 2015 o novo Regime de Apoio Financeiro, foi reforçada de modo abrangente não só a dotação de pessoal dos equipamentos sociais mas também a atribuição do respectivo apoio financeiro, com destaque para a protecção do pessoal subsidiado em termos da sua remuneração base mensal. Em simultâneo, tendo em conta que os modos de funcionamento dos equipamentos sociais da sociedade civil e dos Serviços Públicos são distintos, o novo Regime de Apoio Financeiro permite às instituições particulares fazer o seu planeamento em relação à tabela salarial do pessoal dos equipamentos sociais que lhes estão subordinados, de modo a que possam aplicar os recursos com flexibilidade e, bem assim, proporcionar de modo ordenado um planeamento da carreira profissional de maior escala para o pessoal. Importa salientar que o novo Regime de Apoio Financeiro permite uma alocação de recursos com bastante flexibilidade, de modo a que as instituições particulares possam oferecer uma remuneração razoável ao seu pessoal, dando resposta às suas qualificações profissionais, desempenho no trabalho, oferta e procura de mão-de-obra no mercado, entre outros. Acresce referir que no Regime de Apoio Financeiro está definido um "regime de 13.º mês de salário", com objectivo de apoiar os equipamentos sociais a melhorar remunerações e regalias do seu pessoal. Segundo os respectivos dados, a mediana do salário dos assistentes sociais referente a 2018 registou um aumento de 20,9% em relação a 2015. Concomitantemente, em 2018, o IAS actualizou o apoio financeiro para o pessoal dos equipamentos sociais, com um aumento de 2,5% e começou a atribuir um apoio





澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

社會工作局 Instituto de Acção Social

(Tradução)

financeiro aos equipamentos sociais aderentes ao "Regime de previdência central não obrigatório", o qual consiste na comparticipação nas contribuições do empregador, no montante correspondente a 5% do valor do subsídio atribuído a cada trabalhador do sector de serviço social que reúne os respectivos requisitos. Está-se em crer que a adopção de diversas medidas de apoio contribui, de forma activa, não só para a melhoria das remunerações e regalias dos trabalhadores do sector de serviço social, no seu todo, incluindo os assistentes sociais, como também para a protecção dos mesmos após a aposentação.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado José Pereira Coutinho pela atenção dada ao assunto e pelas sugestões apresentadas.

Aos 16 de Abril de 2019.

A Presidente do IAS Vong Yim Mui